



LEI N° 1.287 / 2018

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO DE GOVERNO NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, no Programa de Governo “0007 – Geração de Emprego e Renda”, a Ação de Governo “1033 – Construção de Portal Turístico”, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), utilizando fonte, os recursos oriundos de Operação de Crédito autorizada a realizar junto a Caixa Econômica Federal, programa FINISA.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2018, utilizando como fonte, os recursos oriundos de Operação de Crédito autorizada a realizar junto a Caixa Econômica Federal, programa FINISA, conforme especificação abaixo e planilha em anexo:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	250.000,00
1401.23.695.0007.1033	Construção de Portal Turístico	250.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	250.000,00
0.1.82.000120	Programa Finisa - CEF	250.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de outubro de 2018.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 30/10/18 Supra
Secretaria da administração